



PROJETO DE  
RESOLUÇÃO

Nº 95

Senhor Presidente

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Altera a redação do artigo 223 e do §1º, mantendo-se as demais disposições, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 223 - Na primeira discussão observar-se-á o disposto no artigo 181.

§ 1º - Aprovado em primeira discussão, o projeto retornará à Comissão, a qual terá até 10 (dez) dias para incorporar as emendas aprovadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das sessões, 11 de dezembro de 2018*

Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
ISAAC ANTUNES  
Presidente da CCJ

45  
**DESPACHO**  
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 11 DEZ 2018 de  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**EMENTA:**

ACRESCENTA A REDAÇÃO DO ARTIGO 223 DA RESOLUÇÃO Nº 174, DE 22 DE MAIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:


1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

  
MAURÍCIO VILA ABRANCHES  
Vice-Presidente da CCJ

  
MARTINHO SAMPAIO  
Membro

  
DADINHO  
Membro

  
PAULO MODAS  
Membro

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de propositura apresentada pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação objetivando corrigir o vernáculo do artigo 223 da Regimento Interno Cameral, Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015, e consequentemente do parágrafo primeiro do referido dispositivo, porquanto na redação anterior, não restava claro se a Comissão teria até dez dias ou não para compilar as emendas ao texto.

Como referido prazo pode ser finalizado de forma prévia pela CCJR – anterior aos dez dias, baseando-se no princípio da eficiência administrativa, a Comissão Permanente poderá, isto é, terá a faculdade de deixar o processo legislativo concluso até o prazo fatal para a deliberação em segunda discussão.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2